



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 89/2024

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1464/2024, resolve:

DECRETAR

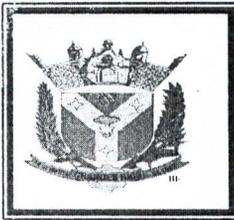
Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024, no valor de R\$ 206.096,11 (duzentos e seis mil e noventa e seis reais e onze centavos), mediante as seguintes providências.

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

<u>Suplementação</u>			
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
81 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
256 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.096,11
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Divida INSS/FGTS/SANEPAR		
440 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00
Total Suplementação:			206.096,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Parques e Jardins		
05.005.15.451.3001.1.135.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av das Flores e Av. Brasil		
447 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.278,20
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.094,03
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
209- 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL		4.200,00
212. 3.390.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA		2.000,00
213 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07.002.10.301.1002.1.153.	Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res. 1103/2023	
487 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.240,00
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
225 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
245 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	555,45
247 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,45
248 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.118,00
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
253 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.691,99
254 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.362,99
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratorio	
273 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Redução: 206.096,11

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (26/11/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal